

IV, VI, 178, V c/c 190, I, IV, XI todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.  
Art. 2º–CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros:  
R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e  
G.C.J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1249978**  
**PORTARIA Nº 1175/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 25 de setembro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;  
RESOLVE:  
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8762/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor O.M.N. (MF: 5954244), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao ter cometido, em tese, o crime de enriquecimento ilícito, depois de assumir o cargo Policial Penal junto a SEAP/PA, assumiu outro cargo no Estado do Maranhão, recebendo no final do mês, pelas duas fontes pagadoras, no que resulta Improbidade Administrativa dolosa, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/2517512, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.  
Art. 2º–CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811- Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e A.B.J.C. Funcional: 5935751, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1249972**  
**PORTARIA Nº 1160/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de setembro de 2025**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1073/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0889/2025-CGP/SEAP, de 17/07/2025, publicado na DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 6638/2022-CGP/SEAP;  
0889/2025-CGP/SEAP, de 17/07/2025, publicado na DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 6659/2022-CGP/SEAP;  
0889/2025-CGP/SEAP, de 17/07/2025, publicado na DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 6879/2022-CGP/SEAP;  
0889/2025-CGP/SEAP, de 17/07/2025, publicado na DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 7440/2023-CGP/SEAP;  
0889/2025-CGP/SEAP, de 17/07/2025, publicado na DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 7527/2023-CGP/SEAP.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1249990**  
**PORTARIA Nº 1176/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de setembro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;  
RESOLVE:  
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8763/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.S.S. (MF: 6403739), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente haver tratado com desrespeito e desurbanidade seu superior hierárquico, proferindo palavras de cunho ofensivo, bem como descumprindo ordens de serviço e abandonado o posto, conforme o relato constante no RID nº 385/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/94-RJU.  
Art. 2º–CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; G.G.A. Funcional: 5952461 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1249959**

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 718/2025-DGP/SEAP Belém, 26 de setembro de 2025.**  
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;  
Resolve:  
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JOSE CLAUDIO PANTOJA DIAS, (mat. 5899297/1), Analista em Gestão Penitenciária / Enfermagem, no período de 26/09/2025 a 15/10/2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2025.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1250238**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA N.º 361 DE 25/09/2025**  
**Processo n.º E-2025/3282900**  
Servidor: JULIANA LEAL DE MACEDO  
Matrícula: 5888094/ 2  
Cargo: Assistente Administrativo  
Objeto: Designada como Gestora do Termo de Convênio Nº 004/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a Prefeitura Municipal de Santarém, entidade inscrita sob o CNPJ n.º 05.182.233/0001-76, a fim de executar o projeto “Sairé 2025”, a ser realizado no distrito de Alter do Chão, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025.  
Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

**Protocolo: 1249884**

**PORTARIA N.º 360 DE 25/09/2025**  
**Processo n.º E-2025/3291109**  
Servidor: JULIANA LEAL DE MACEDO  
Matrícula: 5888094/ 2  
Cargo: Assistente Administrativo  
Objeto: Designada como Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e o GRUPO SOCIOCULTURAL BOTO TUCUXI, entidade inscrita sob o CNPJ n.º 03.124.449/0001-50, a fim de viabilizar a participação do Grupo Sociocultural Boto Tucuxi na disputa dos Botos do “Sairé 2025”.  
Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

**Protocolo: 1249888**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA n.º 362 DE 25/09/2025**  
Processo n E-2024/2518961  
Servidora: EDYR AUGUSTO CAMARAO PROENÇA  
Matrícula: 5242720/1  
Cargo: Diretor do Theatro da Paz  
Objeto: Designado como Fiscal do contrato nº 34/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a R5 NEGOCIO E GESTAO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 28.385.275/0001-00, cujo objeto é a locação de imóvel, pelo período 60 meses, com finalidade de guardar acervo de cenários, figurinos e adereços do Theatro da Paz, relacionados às atividades desta Secult e suas unidades.  
Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.  
Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

**Protocolo: 1249878**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 359 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOE DE Nº 36.378 DE 26.09.2025, SOB O PROTOCOLO Nº 1249495.**  
PROCESSO Nº 2015/16394 DE 15.01.2015  
SERVIDOR: OSVALDO MARTINS DE FIGUEIREDO  
ASSUNTO: PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
**Onde se lê:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição Estadual, c/co Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando o Processo nº 2019/615131, de 07.06.2021.  
**Leia-se:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição Estadual, c/co Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando o Processo nº 2015/16394, de 15.01.2015.

**Protocolo: 1249920**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**  
A Secretaria de Estado de Cultura, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Cultura, Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições legais, autorizar a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, f,